



PROCESSO Nº	36.592-0/2017
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 1132/2023

Com base no artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer. No prazo de 3 (três) dias.

Cuiabá, 2 de maio de 2023.

*(assinatura digital)*¹

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete

(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

